

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL
RECIFE, 04 DE NOVEMBRO DE 2008

A D I T A M E N T O

(Parte Integrante ao BI nº 207, de 04 de Novembro de 2008)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 605469-2/RENE JOSÉ DO NASCIMENTO – Inclusão de sua esposa, ANA EMILIA ANDRADE DO NASCIMENTO, no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. Deferido, conforme inciso I, Art. 10 da Lei nº 13.264/07 c/c o inciso I, § 1º, Art. 77, do Decreto Federal nº 3000/99 – Publicar em Boletim Interno. III – Ao SISMEPE, PIP ,Diretoria de Finanças e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1342/2008/DP-4).

Cap PM Ref. Mat. 605165-0/JOÃO FERREIRA CAVALCANTI - Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Cmdo Geral nº 1548/04. **Indeferido** quanto a autorização face o parecer emitido pelo Gabinete de Psicologia da PMPE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1329/2008/DP-4).

1.2.0. De Subtenente

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subten RRPM Mat. 11503-7/ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA BARROS - Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Cmdo Geral nº 1548/04. **Deferido** quanto a autorização face o parecer emitido pelo Gabinete de Psicologia da PMPE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1331/2008/DP-4).

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 15710-4/JAILTON MOREIRA CABRAL – Pagamento da Licença Especial: – **Deferir**, o pagamento de 49 (quarenta e nove) dias referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Pagadoria de Inativos, o previsto no art. 109 da Lei nº 10.426/90 e o Parecer 303/2003/PGE. À Pagadoria de Inativos para providências. (Nota nº 1359/2008/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 605293-2/AMARO JOAQUIM CORREIA – Continuidade da prestação da assistência à saúde oferecida pelo SISMEPE, para seu dependente WILLIAMS JOAQUIM CORREIA (Inválido). **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, e conforme prevê o § 4º, do art. 2º c/c o art. 10, inciso IV e art. 12 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE, SAME, FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1340/2008/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 605136-7/JOAQUIM JOÃO BEZERRA – Inclusão de sua esposa MARIA LUIZA BEZERRA, no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, e conforme prevê o § 4º, do art. 2º c/c o art. 10, inciso I e art. 12 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE, SAME, FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1347/2008/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17967-1/MÁRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Pagadoria de Inativos, o previsto no art. 109 da Lei nº 10.426/90 e o Parecer 303/2003/PGE. À Pagadoria de Inativos para providências. (Nota nº 0971/2007/DP-4).

Obs: republicada por haver saído com incorreção no Adt. ao BI 134 de 21JUL08.

3º Sgt RRPM Mat. 16164-0/LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DE LIMA – Gratificação do Adicional de Inatividade. **Indeferir**, tendo em vista o que passou a vigorar a EC nº 16 / 99, conforme prevê o Inciso II, § 7º, Art. 131 Emenda constitucional, bem como o parecer da PGE nº 36 / 06. À Pagadoria de Inativos para providências. (Nota nº 1315/2008/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 611867-4/GERALDO FRANCISCO BARBOSA – Continuidade da prestação da assistência à saúde oferecida pelo SISMEPE, para seu filho PAULO ROBERTO DA SILVA BARBOSA (inválido). **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, e conforme prevê o § 4º, do art. 2º c/c o art. 10, inciso I e art. 12 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE, SAME, FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1339/2008/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 608877-5/MARCOS ANTÔNIO DA SILVEIRA – Inclusão de seu filho MARCOS JOSÉ DA SILVA, no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, e em conformidade com a Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007 c / c o inciso III do parágrafo 1º do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. II – Publicar em Boletim Interno. III – Ao SISMEPE, Diretoria de Finanças/SSAFP e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1341/2008/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 601707-0/JOSÉ LOPES VERAS – Inclusão de sua esposa MARGARIDA LIMA VERAS, no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, e conforme prevê o § 4º, do art. 2º c/c o art. 10, inciso I e art. 12 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE, SAME, FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1346/2008/DP-4).

1.3.2. Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 0946/2007/DP-4, publicada no Aditamento ao BI nº 137, de 24 JUL 2007, relativa ao pagamento da licença-especial não gozada e nem computada para inatividade, requerida pelo **3º Sgt RRPM Mat. 12312-9/JOSÉ LAURENTINOMARTINS**, haja vista já existir nota para BI deferindo o mesmo pleito. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1345/2008/DP-4).

1.4.0. De Cabo

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 22594-0/SERGIO MAURO GUEDES DE MORAES – Continuidade de seu filho THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE MELO MORAES, no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Indeferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, e conforme prevê o art. 2º, § 4º, c/c o art. 10, inciso II e o art. 18, inciso II da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE, SAME, Diretoria de Finanças/SSAFP e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1326/2008/DP-4).

Cb PM Ref. Mat. 606045-5 JONAS FELÍCIO DE MIRANDA - Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Cmdo Geral nº 1548/04. **Indeferido** quanto a autorização face o parecer emitido pelo Gabinete de Psicologia da PMPE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1328/2008/DP-4).

Cb PM Ref. Mat. 910303-1/EVERALDO LEITE DA SILVA - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de Identidade nº 38871/PMPE, ocorrido em 30 MAI 2008, para fins de conhecimento. **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 08E0337002994, registrado na Delegacia de Polícia da 4ª Seccional – Cordeiro, no dia 02 JUN 2008. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1338/2008/DP-4).

Cb RRPM Mat. 12130-4 – CLAÚDIO JOSÉ DA SILVA - Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Cmdo Geral nº 1548/04. **Deferido** quanto a autorização face o parecer emitido pelo Gabinete de Psicologia da PMPE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1344/2008/DP-4).

1.5.0. De Soldado

1.5.1. Requerimentos Despachados

Sd RRPM Mat. 611779-1 – VALDEMAR JOSÉ DA SILVA - Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Cmdo Geral nº 1548/04. **Deferido** quanto a autorização face o parecer emitido pelo Gabinete de Psicologia da PMPE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1330/2008/DP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados-

MARIA LENITA RODRIGUES DE MELO, viúva do ex-Cb RRPM Mat. 605762-4/ARLINDO GOMES DE MELO – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 08 JUN 2008. Deferir, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1332/2008/DP-4).

ROSILENE XAVIER DE LIMA, viúva do ex-Sd PM NILTON CAVALCANTI DE LIMA, – Requer inclusão do seu nome e de seus filhos: THAYRINE MARIA XAVIER DE LIMA e NILTON CESAR XAVIER DE LIMA no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. Deferir, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º, c/c o inciso II, art. 18 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, e o Encaminhamento nº 080/08-AEAJA. Ao SISMEPE e DP - 7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1343/2008/DP-4).

ELIANE NOBERTO DE SOUZA, viúva do ex-1º Sgt PM EDNALDO ERNESTO DE SOUZA, – Requer inclusão do seu nome no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. Deferir, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º, c/c o inciso II, art. 18 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, e o Encaminhamento nº 080/08-AEAJA. Ao SISMEPE e DP-7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1348/2008/DP-4).

MARIA EMILIA DE ALMEIDA LUCAS, viúva do ex-SD PM GILVAN DE OLIVEIRA LUCAS, – Requer inclusão do seu nome no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. Indeferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo 4º do Art. 2º, e o contido no Art. 9º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE e DP-7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1349/2009/DP-4).

CREUSA SAINT CLAIR CAVALCANTI CARVALHO, viúva do ex-Cap PM CLIDENO DE ARAÚJO CARVALHO, – Requer inclusão do seu nome no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Indeferido**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º, c/c o inciso II, art. 18 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, e o Encaminhamento nº 080/08-AEAJA. Ao SISMEPE e DP-7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1350/2009/DP-4).

JOSIRENE ALVES MARINO, viúva do ex-3º Sgt PM DASIO MARINO, – Requer inclusão do seu nome no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Deferido**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º, c/c o inciso II, art. 18 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, e o Encaminhamento nº 080/08-AEAJA. Ao SISMEPE e DP-7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1351/2009/DP-4).

ANAJELE MARIA DA SILVA, viúva do ex-Sd PM MARCOS ANTÔNIO PAULINO DA SILVA, – Requer inclusão do seu nome e de seus filhos: GABRIEL KAUAN PAULINO DA SILVA e MARIA CAROLINE PAULINO DA SILVA no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o § 4º, do art. 2º c/c o art. 10, inciso I e art. 12 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1352/2008/DP-4).

GILDETE DE ARAÚJO CAVALCANTE DOS SANTOS, viúva do ex-PM SD EDJASME GUEDES DOS SANTOS, – Requer inclusão do seu nome e de seus filhos: ELIZANGELA DE ARAÚJO GUEDES DOS SANTOS e EDJAKSON DE ARAÚJO GUEDES DOS SANTOS no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º, c/c o inciso II, art. 18 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, e o Encaminhamento nº 080/08-AEAJA. Ao SISMEPE e DP – 7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1353/2008/DP-4).

VERA LÚCIA PEREIRA, viúva do ex-Sd PM JORGE RAMOS PEREIRA, – Requer inclusão do seu nome no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Deferido**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º, c/c o inciso II, art. 18 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, e o Encaminhamento nº 080/08-AEAJA. Ao SISMEPE e DP-7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1354/2009/DP-4).

MARIA LINDINERE BEZERRA DA SILVA, viúva do ex-Cb PM JOEL DIONÍSIO DA SILVA, – Requer inclusão do seu nome no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º, c/c o inciso II, art. 18 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, e o Encaminhamento nº 080/08-AEAJA. Ao SISMEPE e DP-7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1355/2009/DP-4).

SEVERINA ALVES XAVIER, viúva do ex-Cb PM GERSON FRANCISCO XAVIER, – Requer inclusão do seu nome no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Deferido**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º, c/c o inciso II, art. 18 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, e o Encaminhamento nº 080/08-AEAJA. Ao SISMEPE e DP-7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1356/2009/DP-4).

IONE ALEXANDRINO GOMES DANIEL, viúva do ex-3º Sgt PM ANÍZIO GOMES DANIEL, – Requer inclusão do seu nome no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Deferido**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, e o Encaminhamento nº 080/08-AEAJA. Ao SISMEPE e DP-7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1357/2009/DP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

FREDERICO NEVES DE OLIVEIRA FRANÇA, filho do ex-Maj PM Ref. Mat. 603824-7/LUIZ NEVES DE FRANÇA – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 18 JUN 2008. **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90.À Pagadoria de Inativos para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1327/2008/DP-4).

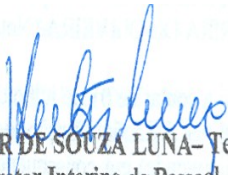
HALLYSON DE MELO BASÍLIO, filho do ex-PM ADEILDO BASÍLIO DA SILVA, – Requer inclusão do seu nome no SISMEPE para fins de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial. **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º, c/c o inciso II, art. 18 da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007, e o Encaminhamento nº 355/08-AEAJA. Ao SISMEPE e DP - 7 para as providências cabíveis. (Nota nº 1358/2008/DP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

_____x_____


HEITOR DE SOUZA LUNA- Ten Cel PM
Diretor Interino de Pessoal

C O N F E R E :

HENRIQUE GOMINHO FERRAZ – Ten Cel PM
Diretor-adjunto de Gestão de Pessoas